



PROTOCOLO: 136670/2015
REGISTRO DE CANDIDATURA

Vistos, etc.

Conforme o disposto no Provimento 146, art. 8º do Conselho Federal da OAB, **intimem-se** a chapa “JUNTOS PELA OAB” – PONTES E LACERDA, na pessoa do candidato a presidente, para regularizar a pendência do candidato que compõe a chapa, ou substituí-los, no **prazo improrrogável** de cinco (05) dias a contar de 03/11/2015 **inclusive**, nos termos do art. 8º § 5º Provimento nº 146/2011 do Conselho Federal da OAB, conforme abaixo:

Falta:

JOSE ROBERTO GOMES ALBEFARO – Vice Presidente – “Ausente o cumprimento do § 3º do art. 131A do Regulamento Geral proceda a substituição da candidato”.

ANDRE LUIS DE ALMEIDA AVELAR – Secretario Geral Adjunto -“Ausente o cumprimento do § 1º do art. 131A do Regulamento Geral proceda a substituição do candidato”.

Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de novembro de 2015.

Silvano Macedo Galvão
Presidente da Comissão Eleitoral